

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., INICIADA EM 07 DE MAIO DE 2019, SUSPENSA NAQUELA DATA PARA NOVA REALIZAÇÃO EM 31 DE MAIO DE 2019 (“ASSEMBLEIA”).

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Iniciada em 07 de maio de 2019, suspensa naquela data para realização em 31 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que a presente assembleia estava prevista para acontecer conforme deliberação do item (i) da Assembleia realizada em 07/05/2019, no âmbito da 1ª e 2ª séries da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora (“Debêntures”, e “5ª Emissão”, respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como nos termos da cláusula 7.4.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A.” (“Escritura da 5ª Emissão”).
- III. PRESENÇA:** Presentes o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário”), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente.
- IV. MESA:** Presidente: Sra. Laura Rymsza Barbosa; Secretária: Sra. Ana Beatriz Tendolini e Silva.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) Considerando o deliberado nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 27 de março e em 10 de abril de 2019, no âmbito da 5ª Emissão (“AGD 27/03/2019”, “AGD 10/04/2019” e em conjunto AGDs da 5ª Emissão), deliberar sobre a sustação, ou não, dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures da 5ª Emissão, tendo em vista o inadimplemento de obrigação pecuniária da Emissora quanto ao pagamento da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A. (“7ª Emissão”), incidindo, portanto, em descumprimento das cláusulas 4.11.1, item “(vii)” e 4.11.3 da Escritura da 5ª Emissão (“Cross Default”);

(ii) Considerando o deliberado nas AGDs da 5ª Emissão, deliberar sobre a sustação, ou não, dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures da 5ª Emissão, tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da obrigação pecuniária dentro do prazo de cura, conforme disposto na Cláusula 4.11.1, item “(i)” e Cláusula 4.11.3 da Escritura da 5ª Emissão, dos Juros Remuneratórios previstos para o dia 25 de março de 2019 e prorrogado para o dia 07 de maio de 2019, e aprovar, ou não, a prorrogação da data de pagamento, pela Companhia, dos Juros Remuneratórios, para que sejam efetuados até o dia 31 de maio de 2019;

(iii) Anuir previamente, ou não, à não realização do pagamento das parcelas de Amortização e dos Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries da 5ª Emissão, previstas para 07 e 25 de maio de 2019, conforme disposto nas Cláusulas 4.8.1 e 4.8.2 da Escritura da 5ª Emissão, e conforme os itens (ii) e (vi) das deliberações da AGD de 10/04/2019, e consequentemente prorrogação dos referidos pagamentos para o dia 31 de maio de 2019;

(iv) Anuência prévia ou não para a sustação do vencimento antecipado da 5ª Emissão, nos termos das cláusulas 4.11.1, inciso (ii), e 4.11.3 da Escritura da 5ª Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, da Demonstração Financeira referente ao 4º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório, elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso “i” alínea “b” da Escritura da 5ª Emissão;

(v) Considerando o deliberado na AGD 10/04/2019, concessão do prazo adicional até 31 de maio de 2019, para entrega da Demonstração Financeira referente ao 4º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório, elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “b” da Escritura da 5ª Emissão; e

(vi) Sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado da 5ª Emissão, com base na Cláusula 4.11.1, item (ii) da Escritura da 5ª Emissão, em razão do inadimplemento pela Emissora, de obrigação não pecuniária, das condições previstas na cláusula 2.2.4.1, item “(e)” e cláusula 2.2.4, item “(i)” do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário (“Contrato de Conta Vinculada da 5ª Emissão”), relativo ao Fluxo Mensal Mínimo de pagamento referente aos meses de abril e maio de 2019 que não foram/serão atingidos.

VI. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Conforme deliberação da Assembleia realizada em 07/05/2019 (“AGD de 07/05/2019”) a presente Assembleia ficou prevista para ser reaberta na presente data. Todavia, tendo em vista que as matérias constantes na Ordem do Dia desta Assembleia foram objeto de deliberação da Assembleia realizada em 29/05/2019 (“AGD de 29/05/2019”), pois foi verificado a presença de 100% dos Titulares das Debêntures (“Debenturistas”) na AGD de 29/05/2019, a Ordem do Dia da presente assembleia restou prejudicada, pois já foi objeto de deliberação na AGD de 29/05/2019.

VII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

VIII. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Sra. Laura Rymza Barbosa 2. Secretária: Ana Beatriz Tendolini e Silva; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia;

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Mesa:

Laura Rymza Barbosa
Presidente

Ana Beatriz Tendolini e Silva
Secretária

Emissora:

Ouro Verde Locação e Serviço S.A.

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.